



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Informações para licenciamento de
PSCICULTURA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL *:				
End.: Rua/Av *:	nº *:			
Bairro *:	CEP *:	Município *:		
Telefone *:	()	FAX *:	()	e-mail:
CPF n.º *:	Inscrição Estadual:			
End. P/ correspondência: rua / av *:	nº *:			
Bairro *:	CEP *:	Município *:		
Contato - Nome *:	Cargo *:			
Telefone p/ contato*:	()	FAX: ()	e-mail:	
Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.), informar a antiga razão social. Razão social anterior:				

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Nome da propriedade:					
Localidade (Linha, Picada, etc.)*:					
Distrito*:	Município*:				
Acesso: (descrever como chegar à propriedade/empreendimento, partindo da sede do município e indicando ponto(s) de referência mais próximos ao empreendimento) – Pode ser anexada imagem do Google Earth com trajeto indicativo.					
Coordenadas geográficas * (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SIRGAS2000					
Lat. (º)	-	.	Long. (º)	-	.
Responsável pela leitura no GPS:					
Nome:			Telefone: ()		
Profissão:			Nº Registro no Conselho Profissional:		

Lat: Latitude; Long: Longitude

3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

Tipo de documento solicitado: <input type="checkbox"/> Licença Prévia <input type="checkbox"/> Licença de Instalação - nº da licença anterior: _____ <input type="checkbox"/> Licença de Operação - nº da licença anterior: _____	<input type="checkbox"/> Primeira solicitação deste tipo de documento <input type="checkbox"/> Solicitação de Renovação
	Processo de licenciamento ambiental anterior: Nº _____

Obs: Antes de passar às instruções, leia atentamente as seguintes definições:

REV. 01 VERSÃO 2014/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Informações para licenciamento de
PSCICULTURA

DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

Empreendedor: o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

Empreendimento: a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

Licença: documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina os condicionantes ambientais.

Prévia (LP): a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento.

De Instalação (LI): a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes ao empreendimento/atividade; nesta fase, são analisados os projetos e, somente após a emissão deste documento, poderão ser iniciadas as obras do empreendimento/atividade.

De Operação (LO): a licença que deve ser solicitada quando do término das obras referentes ao empreendimento/atividade; somente após a emissão deste documento, o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento.

OBSERVAÇÃO: a solicitação de licença deverá estar de acordo com a fase em que se encontra o empreendimento: concepção, obras, operação ou ampliação, mesmo que não tenha obtido anteriormente a licença prevista em lei. Caso a empresa esteja em situação irregular, ou seja, em obras ou operando sem licença, deverá regularizar-se, entrando na fase em que se encontra (LI ou LO), **porém, fica sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.**

Instruções para preenchimento:

CAMPO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento no Departamento de Meio Ambiente, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

No caso de endereço fora da área urbana, onde não há serviço de correio, deverá ser informado o endereço para entrega de documentação, na sede do município (ex: EMATER, Prefeitura Municipal, Sindicato Rural, etc.)

CAMPO 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE: especificar para qual atividade está sendo solicitado o documento no Departamento de Meio Ambiente, informando o endereço e as coordenadas geográficas da mesma.

As coordenadas geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:

Formato das coordenadas geográficas: em **graus decimais**, com, no mínimo, 5 (cinco) casas após o ponto no sistema geodésico (Datum) SAD-69.

A leitura deverá ser obtida por profissional habilitado.

A medição deverá ser realizada e apresentada juntamente com a primeira solicitação de documento licenciatório junto ao Departamento de Meio Ambiente e poderá ser dispensada tão logo o dado conste em documento emitido por esta instituição.

Informamos que as coordenadas geográficas, no Rio Grande do Sul, variam de -26 a -34 para Lat e de -49 a -58 para Long.

Exemplo de leitura: **Somente graus (hddd.ddddd°)**

-	2	8	.	5	6	5	4	2	1	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

O ponto para a medição deverá, obrigatoriamente, estar dentro da área do empreendimento.

CAMPO 3 – MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

Identificar qual documento está sendo solicitado, indicado se é a primeira vez que está sendo solicitada Licença de Operação ou se é o caso se solicitação de renovação de documento anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Informações para licenciamento de PSCICULTURA

4. DADOS DA PROPIEDADE

4.1. Área total da propriedade: _____ hectares.

4.2. Situação legal do empreendedor em relação à propriedade:

- Proprietário
- Arrendatário
- Parceiro
- Outros (especificar)

5. SISTEMA PRODUTIVO

5.1. Área total do projeto de aquacultura: _____ hectares.

<p>5.2. Atividade(s) específica(s):</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Piscicultura<input type="checkbox"/> Ranicultura<input type="checkbox"/> Carcinocultura<input type="checkbox"/> Malacocultura<input type="checkbox"/> Outra(s) (indicar/descrever) <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	<p>7.3. Forma de cultivo/criação:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Sistema Extensivo<input type="checkbox"/> Sistema Semi-intensivo<input type="checkbox"/> Sistema Intensivo	<p>7.4. Objetivos da atividade:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Subsistência<input type="checkbox"/> Comercialização<input type="checkbox"/> Pesca esportiva<input type="checkbox"/> Pesquisa<input type="checkbox"/> Repovoamento<input type="checkbox"/> Ornamental<input type="checkbox"/> Alevinagem<input type="checkbox"/> Outros (indicar/descrever) <p>_____</p>
--	---	--

6. ESTRUTURAS DE CULTIVO E CRIAÇÃO

	Tipo de Dispositivo	Quantidade	Área individual (m ²)	Volume útil individual (m ³)	Maior profundidade (m)	Área total (m ²)
1	Tanque escavado ou edificado (solo)					
2	Tanque de alvenaria/concreto					
3	Tanque de fibra de vidro					
4	Tanque de geomembrana					
5	Bacia de sedimentação					
6	Laboratório de alevinagem					
7	Outros (descrever)					

7. PRODUÇÃO

7.1. Finalidade

<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Engorda<input type="checkbox"/> Produção de alevinos	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Produção de matrizes<input type="checkbox"/> Produção de Girinos	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Produção de larvas ou post-larvas<input type="checkbox"/> Outra(s): _____
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Informações para licenciamento de PSCICULTURA

7.2. Informações específicas por espécie(s)

Espécie(s) utilizada(s)		Origem		Densidade Populacional (indivíduos por área)	Estimativa de produção por ciclo (kg)	Taxa de Conversão alimentar (%)	Número de ciclos de produção por ano
Nome Popular	Nome Científico	Nativa	Exótica				

*Havendo necessidade, acrescentar mais linhas à tabela.

8. ÁGUA

8.1 Sobre a origem da água utilizada na aquicultura

- Superficial Subterrânea Pluvial

8.2. Quanto aos usos da água

- A finalidade única da água captada é a aquicultura
 A captação de água tem outras finalidades. Neste caso, identifique nas linhas a seguir.

8.3. Sobre o destino da água servida (efluente)

- A água é utilizada em sistema de recirculação, sem lançamentos nos recursos hídricos naturais.
 A água é devolvida ao ambiente natural após o uso na atividade produtiva (neste caso indicar as coordenadas geográficas a seguir)

Nome do recurso hídrico receptor	Vazão (l/s)	Largura (m)	Profundidade (m)

Identifique os principais usos da água do recurso hídrico a partir do ponto de lançamento:

8.4. Quanto à ocorrência de captação de água para abastecimento público em área à jusante do empreendimento:

- Não, não ocorre até o momento. Sim, ocorre (neste caso indicar as coordenadas geográficas a seguir)

9. SOLO

9.1. Tipo de solo predominante na região e na propriedade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Informações para licenciamento de
PSCICULTURA

10. COBERTURA VEGETAL DA PROPRIEDADE

Ecosistemas	Área (ha)	% Área Total da propriedade
Floresta secundária em estágio inicial de regeneração		
Floresta secundária em estágio médio de regeneração		
Floresta secundária em estágio avançado de regeneração		
Floresta primária		
Campos nativos		
Banhados (áreas úmidas)		
Corpos de água (naturais e artificiais)		
Áreas de Preservação Permanente		

Sub-total		
Uso agropecuário		
Outros usos. Especificar:		
Sub-total		
TOTAL		

10.1. Há previsão de supressão de vegetação nativa para execução do projeto de aquacultura?

Não Sim

11. IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PREENCHIMENTO

Nome:		CPF:	
Profissão:	Registro no Conselho Profissional nº:		ART nº:
Endereço:		nº:	
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ()	Fax: ()	Celular: ()	
E-mail:		Assinatura:	

12. EMPREENDEDOR - RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO:

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Nome:	Registro no conselho:
Profissão:	Telefone de contato:
Nº da ART:	Data da assinatura
E-mail para contato:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Informações para licenciamento de PSCICULTURA

13. Anexar a documentação técnica descrita no ANEXO I do presente formulário.

ANEXO I

	Documentação necessária a ser entregue	LP	LI	LO
1.	Requerimento solicitando autorização, licença ou renovação da licença (conforme formulário específico para a atividade)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.	PLANTA (ou CROQUI) por propriedade, em escala de detalhamento, indicando a área de aquacultura, recursos hídricos, Áreas de Preservação Permanente (APP); Reserva Legal proposta e uso e ocupação;	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
3.	Laudo Biológico (fauna e flora), contendo a caracterização das formações vegetais ocorrentes, estágios sucessionais, grau de conservação, relação de espécies (nome comum e nome científico), identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas .	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
4.	Na hipótese da totalidade ou parte da área a ser cultivada estiver ocupada por floresta secundária em estágio inicial de regeneração (capoeira) e se houver necessidade de supressão desta vegetação, deverá ser feito o levantamento quali-quantitativo e apresentada autorização para “descapoeiramento” emitida pelo órgão responsável		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.	Reserva Hídrica emitida pelo DRH/SEMA	<input type="checkbox"/>		
6.	Outorga dada pelo DRH/SEMA			<input type="checkbox"/>
7.	No caso de haver sítios arqueológicos, paleontológicos ou históricos-culturais deverá ser apresentada certidão de anuência do órgão responsável	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
8.	Memorial descritivo do projeto, contendo informações sobre as construções, sistemas de escoamento, dados complementares sobre a vazão, períodos de deriva, medidas de segurança para o controle e prevenção de escape, descrição e cronograma de atividades e aplicação de produtos químicos.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.	Cópia(s) da(s) ART(s) do(s) técnico(s) responsável(is) pelo projeto citado no item 8 (Engº Civil/ Engº Florestal / Engº Agrônomo / Engº Agrícola)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10.	Cópia(s) da(s) ART(s) do(s) técnico(s) responsável(is) pelos laudos técnicos	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
11.	Cópia(s) da(s) licença(s) anterior(es)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12.	Comprovante de Averbação da Reserva Legal.			<input type="checkbox"/>
13.	Laudo Técnico para determinação de Área de Preservação Permanente, que deverá ser elaborado de acordo com a DIRETRIZ TÉCNICA Nº 001/2010 – DIRTEC, encontrada no site www.fepam.rs.gov.br em licenciamento ambiental – Normas Técnicas	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
14.	Certidão da Prefeitura Municipal, informando se o empreendimento está em zona urbana ou rural e se há restrições;	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
15.	Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis, atualizada em até 90 (noventa) dias	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
16.	Caso a pessoa (física ou jurídica) proprietária da área a ser licenciada não seja a mesma pessoa (física ou jurídica) que está requerendo o licenciamento ambiental, apresentar Autorização para Operação de Atividade, conforme modelo do Anexo III do presente formulário, ou cópia de locação do imóvel, ao se tratar de locação, ou cópia de contrato de arrendamento, se for o caso.	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
17.	Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (se for o caso).	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
18.	Comprovante de pagamento da(s) taxa(s) pelos serviços de licenciamento ambiental conforme Lei Municipal 1.505/2014.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

IMPORTANTE: Poderão ser solicitadas informações complementares durante a análise do processo.

REV. 01 VERSÃO 2014/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Informações para licenciamento de **PSCICULTURA**

ANEXO II

O que é, e quais os objetivos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação Da Natureza - SNUC

Os objetivos do SNUC, de acordo com o disposto na Lei Federal N.º 9.985/2000, são os seguintes:

- Contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
- Proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
- Contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- Promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- Promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- Proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
- Proteger as características de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, paleontológica e cultural;
- Proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;
- Recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;
- Proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
- Valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;
- Favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
- Proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

A consolidação do Sistema busca a conservação *in situ* da diversidade biológica a longo prazo, centrando-a em um eixo fundamental do processo conservacionista. Estabelece ainda a necessária relação de complementaridade entre as diferentes categorias de unidades de conservação, organizando-as de acordo com seus objetivos de manejo e tipos de uso:

- Proteção Integral
- Uso Sustentado

Unidades de Proteção Integral

As unidades de proteção integral têm como objetivo básico a preservação da natureza, sendo admitido o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na Lei do SNUC.

Este grupo é composto pelas seguintes categorias de unidades de conservação:

- **Estação ecológica**

Tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. É proibida a visitação pública, exceto com objetivo educacional e a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável.

- **Reserva biológica**

Tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos.

- **Parque nacional**

Tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico

- **Monumento natural**

Tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

- **Refúgio de vida silvestre**

Tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Informações para licenciamento de
PSCICULTURA

Unidades de uso sustentável

As unidades de uso sustentável tem como objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso direto de parcela dos seus recursos naturais.

O grupo das unidades de uso sustentável divide-se nas seguintes categorias:

- **Área de proteção ambiental**

É uma área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

- **Área de relevante interesse ecológico**

É uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.

- **Floresta Nacional**

É uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas NATIVAS.

- **Reserva extrativista**

É uma área utilizada por populações locais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

- **Reserva de fauna**

É uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

- **Reserva de Desenvolvimento Sustentável**

Conforme definição do SNUC, é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

- **Reserva particular do Patrimônio Natural**

É uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

Anteriormente à Lei do SNUC existiam, ainda, em nível federal quatro Reservas Ecológicas, sendo que duas já foram reclassificadas para estações ecológicas. Existem ainda, duas que terão sua categoria redefinida de acordo com o que preceitua o artigo 55 da Lei 9.985 / 2000 (SNUC).